



Federação Paulista de Karate

FUNDADA EM 13 DE SETEMBRO DE 1974

Entidade Estadual de Administração do Karate
Filiada à CBK – Confederação Brasileira de Karate
CNPJ: 48.241.897/0001-71

Sede: Rua Roberto Simonsen nº 94 – 2º andar – Conjunto 21 – Sé – São Paulo/SP – CEP 01017-020
Fone/Fax: (11) 3887-6493/3887.9880 - E.mail: karatefpk@uol.com.br – Site: www.fpk.com.br

Ofício nº 045/2025.

São Paulo, 09 de maio de 2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

P.M.ARUJÁ - FLS. 77

Processo Nº 332936/2025

Referência: PROCESSO Nº: 332.936/2025

12 / 05 / 2025

MODALIDADE: DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 36 ARBITROS E 1 DIRETOR DE ARBITROS PARA O TORNEIO DA AMIZADE DE KARATE 2025 DO PROGRAMA VIVA ESPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Prezados Senhores:

Pelo presente, a empresa FEDERAÇÃO PAULISTA DE KARATE, situada na cidade de São Paulo/SP, CNPJ nº 48.241.897/0001 – 71, sediada à Rua Roberto Simonsen, nº 94, Andar 2 CJ 21, Bairro Sé, CEP 01.017 – 020, declara, sob as penas da lei, que:

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Arujá/SP ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- e) Conhece na íntegra o Termo de Referência, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, e que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- g) Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Ivon da Rocha Dedé
Presidente